

LEI Nº 427/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua José Martins dos Santos** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua José Martins dos Santos**", a artéria localizada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Jabitacá, neste município, identificada atualmente por "Rua Projetada 02", paralela à Rua Manoel Amâncio, na saída para Monteiro – PB.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida que a edição (a) Lei 427 foi publicada no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 29/12/16 a 29/01/17.
Certifico é verdade
Iguaracy 29 de 12 de 2016

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Prefeito

Assinatura de José Lauro Fernandes de Cois
Agente Administrativo Mat. 352
193.653.704-00